

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL
Despacho n.º 672/2010 de 1 de Julho de 2010

Considerando os objectivos do Governo Regional de prosseguir as intervenções que visam o desenvolvimento social e cultural da Região;

Considerando que se encontram concluídos os procedimentos necessários à adjudicação da empreitada de “Conservação das Coberturas do Convento de S. Boaventura, Museu das Flores”, na sequência do concurso público aberto pelo Anúncio publicado no n.º 62 do *Diário da República*, II Série, de 30 de Março de 2010;

Considerando a concordância com o relatório final do júri, que procedeu à análise das propostas efectuadas segundo os critérios fixados no programa do concurso, no qual concluem, como sendo a mais vantajosa, a proposta apresentada pela empresa Teixeira Duarte, Engenharia e Construções, S.A., no valor de 289.831,09€, (duzentos e oitenta e nove mil, oitocentos e trinta e um euros e nove cêntimos) a que acrescerá o IVA, à taxa legal em vigor e com um prazo de execução de 90 dias (noventa dias);

Considerando que a despesa prevista tem enquadramento orçamental nas Orientações de Médio Prazo 2009/2012, Programa 4 – Património e Actividades Culturais, Projecto 2 – Defesa e Valorização do Património Arquitectónico e Cultural, Acção 4.2.18 – Reabilitação do Convento de S. Boaventura, Museu das Flores;

Considerando que importa flexibilizar e imprimir celeridade aos mecanismos de decisão dos procedimentos concursais para adjudicação de bens e serviços e, conseqüentemente, as competências que, em função da matéria, se mostrem adequadas para o efeito;

Assim, no uso das competências conferidas pelas alíneas *d)* e *e)* do n.º 1 do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, e ao abrigo do disposto no alínea *e)* do n.º 6 do artigo 5.º e do n.º 1 do artigo 17.º, ambos do Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2008/A, de 31 de Dezembro, em conjugação com a alínea *d)* do n.º 1 do artigo 20.º do Decreto Legislativo Regional n.º 25/2009/A, de 30 de Dezembro e da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 16.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2010/A, de 27 de Janeiro, e de acordo com o preceituado na alínea *b)* do n.º 1 e da alínea *a)* do n.º 2 do artigo 16.º, na alínea *b)* do artigo 19.º, n.º 1 do artigo 36.º, artigo 38.º, n.º 1 do artigo 70.º, alínea *a)* do n.º 1 do artigo 74.º, n.º 1 do artigo 76.º, artigo 94.º, artigo 96.º, artigo 104.º, n.º 1 do 106, n.º 1 do artigo 109.º e n.º 4 do artigo 148.º, todos do Código dos Contratos Públicos, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/A, de 28 de Julho, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 15/2009/A, de 6 de Agosto, e de acordo com o artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, decido o seguinte:

1 - Adjudicar à empresa Teixeira Duarte, Engenharia e Construções, S.A. a empreitada de “Conservação das Coberturas do Convento de S. Boaventura, Museu das Flores”, pelo valor global de 289.831,09€, (duzentos e oitenta e nove mil, oitocentos e trinta e um euros e nove cêntimos), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor e prazo de execução de 90 dias (noventa dias).

2 - Delegar no Director Regional da Cultura, as competências para autorizar a correspondente despesa, referida no n.º 1, para aprovar a minuta do contrato a celebrar, autorizar a sua celebração, e para outorgar no mesmo em nome e representação da

entidade adjudicante, bem como, para praticar todos os actos subsequentes que, nos termos da lei, sejam cometidos à entidade adjudicante.

3 - O presente despacho produz efeitos imediatos.

24 de Junho de 2010. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.